Câmara Municipal de Indiaporã

Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70
Fone/Fax (17) 3842-1390 - E-mail: camaraind@yahoo.com.br

DECRETO LEGISLATIVO N° 57, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Indiaporã-SP, referente ao exercício financeiro de 2017, processo TC-006396.989.16-2.

Autor do projeto:
Comissão de Finanças e Orçamento

VALDIR CAIRES DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em **SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2020**, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS AS CONTAS** da Prefeitura Municipal de Indiaporã, **relativas ao exercício de 2017**, sob responsabilidade da Prefeita Municipal **ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA** e, conseqüentemente, fica acatado o parecer prévio favorável emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do **processo TC-006396.989.16-2.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de fevereiro de 2020.

VALDIR CAIRES DO NASCIMENTO
Presidente

Registrada e afixada no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora).

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE
Agente Legislativa

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Municipal nº 006/2009, exercer a devida função, junto a respectiva Secretaria Municipal que for designado.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
6º	SANDRA COSTA COTRIM	20454	233571991

O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, a não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexatidão das afirmativas e/ ou a irregularidades dos mesmos ou, se consultado e contratada deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público.

Indiaporã-SP, 14 de fevereiro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, através de sua PREFEITA, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, "CONVOCA" os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2016, homologado e publicado na edição nº 71, do dia 3 de maio de 2016, no "DOM" – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – www.indiapora.sp.gov.br e na edição do JORNAL DO INTERIOR, de Fernandópolis-SP, no dia 7 de maio de 2016, para os cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA e SECRETÁRIO DE ESCOLA a comparecerem no Paço do Município, sito à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345 – Indiaporã – SP – até o dia 6 de março de 2020 – das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, no setor de R.H. – Recursos Humanos, a fim de serem admitidos, para nos termos do artigo 6, § único, II e artigo 8, § único, da Lei Municipal nº 006/2009, exercerem as devidas funções, junto as respectivas Secretarias Municipais que forem designados.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
7º	FABIANA NECO RUVIERE	20623	320137466

SECRETÁRIO DE ESCOLA

CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
5º	SIDINEI GOMES ALVES	20536	14562808

O não comparecimento dos candidatos no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, a não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexatidão das afirmativas e/ ou a irregularidades dos mesmos ou, se consultado e contratados deixarem de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de suas habilitações no concurso público.

Indiaporã-SP, 19 de fevereiro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO N° 57,DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Indiaporã-SP, referente ao exercício financeiro de 2017, processo TC-006396.989.16-2.

Autor do projeto:

Comissão de Finanças e Orçamento

VALDIR CAIRES DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2020, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam APROVADAS AS CONTAS da Prefeitura Municipal de Indiaporã, relativas ao exercício de 2017, sob responsabilidade da Prefeita Municipal ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA e, conseqüentemente, fica acatado o parecer prévio favorável emitido pelo Egrégio

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do processo TC-006396.989.16-2.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de fevereiro de 2020.

VALDIR CAIRES DO NASCIMENTO

Presidente

Registrada e afixada no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora).

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

Agente Legislativa

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 1/2020

À

Excelentíssima Prefeita Municipal de Indiaporã - SP

SENHORA ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

REF.: Motivos que levaram a não construir lombadas ou quebra-molas

Venho, respeitosamente, a Vossa ilustre presença, por meio do presente requerimento, com fulcro no art. 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã (), solicitar informações e esclarecimentos sobre:

a) Quais os motivos que levaram o Executivo municipal a não atender às inúmeras indicações enviadas, nos últimos anos, pelos nobres pares desta Casa de Leis, especificamente no tocante à LOMBADAS OU QUEBRA-MOLAS, considerando a necessidade de reduzir a velocidade dos veículos de forma imperativa, onde demonstra risco potencial de acidentes, cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local.

Nesse sentido, certo de poder contar com a colaboração dessa r. Administração para o pronto atendimento quanto ao exposto, firmo o presente, aproveitando, finalmente, a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que

Pede Deferimento.

Indiaporã, 17 de fevereiro de 2020.

ALAERTE FELIX DA SILVA - vereador PSB

CRISTINA AYDAR ARANTES – vereadora MDB

DONIZETH PAULINO DE MENEZES – vereador PSB

LUIZA CANDIDA DE SOUZA SANTANA – vereadora PTB

SERGIANO BORGES MALDONADO – vereador PSDB

SILMAR RIBAS DE SOUZA – vereador PSDB

VALDIR CAIRES DO NASCIMENTO – vereador PSDB

VALDECI RODRIGUES DAS NEVES – vereador PSDB

Art. 254. Compete à Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração municipal.

Parágrafo único: As informações serão solicitadas por requerimentos propostos por Vereador e encaminhadas imediatamente pelo Presidente ao Executivo.

Indicações

INDICAÇÃO Nº 5/2020

LUIZA CÂNDIDA DE SOUZA SANTANA, vereadora abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

PROVIDENCIAR A CORREÇÃO DAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL ONDE FUNCIONA A U.B.S. PREFEITO JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA, BEM COMO O TOTEM DA CALÇADA, NA RUA JOSÉ SCAPIM.

JUSTIFICATIVA

Reitero as minhas indicações N.os 112/2017 e 041/2018, pedindo atenção especial e providências pelo descumprimento da Lei Ordinária N.o 716 de 22 de Outubro de 1996, por parte da equipe responsável pela